



Acta n.º 10/09

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA QUATRO DE MAIO DE DOIS MIL E NOVE

Aos quatro dias do mês de Maio do ano de dois mil e nove, pelas nove horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Residência de Estudantes de Pinhel, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Eng. António Luís Monteiro Ruas, Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presente os Senhores Vereadores Eng.^a Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Eng.º José Manuel Morgado Martins, Prof. Abel Monteiro Grilo e Rui Manuel Saraiva Ventura.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento que o Senhor Vice-Presidente Dr.º Alexandre Manuel Pinto Raposo e o Senhor Vereador Prof. Paulo Miguel dos Santos Dias não iam participar nesta reunião, por motivos profissionais, pelo que, no uso da delegação considerava justificadas as faltas. O executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Exmo Senhor Presidente.-----

A reunião foi secretariada pelo Chefe de Secção, Sr. Alfredo Manuel dos Santos em substituição da Senhora Directora de Departamento Administrativo e Financeiro, Dr.^a Maria da Luz Moreira Neves Duarte.-----

Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para o funcionamento do órgão, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

A – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente lembrou que, no passado dia 18 de Abril, pelas 15 horas, tinha sido benzida a reconstrução da Igreja de São Luís, em Pinhel.-----

Continuando, disse que, no passado dia 23 de Abril, se tinha realizado uma reunião extraordinária, acrescentando que a acta do dia 17 de Abril não faz parte da Ordem de Trabalhos da presente reunião, uma vez que ainda se encontra em elaboração, dado existir um esforço do Departamento Administrativo e Financeiro em colaborar com a Inspeção.-



Seguidamente, informou que o Inspector da IGAL, em princípio, terá a inspeção concluída no próximo dia 8 de Maio.-----

Disse ainda que, no passado dia 30 de Abril, se tinha realizado a Sessão da Assembleia Municipal de Pinhel e que a mesma tinha decorrido dentro da normalidade.----

Deu conhecimento que, no próximo dia 9 de Maio, o Centro Cultural e Recreativo do Freixinho irá inaugurar a sede da Associação, pelas 19 horas.-----

Deu ainda conhecimento da providência cautelar apresentada pelos Municípios da Covilhã e do Fundão relacionada com a suspensão dos Estatutos do Pólo Turístico da Serra da Estrela.-----

Continuando, disse que existe algum impasse por parte dos Municípios em pertencerem ao Pólo da Região de Turismo do Centro.-----

A terminar, disse que tinha escutado alguns comentários relacionados com uma possível inauguração do novo Centro de Saúde.-----

O Senhor Vereador Prof. Abel Grilo disse que o alcatrão colocado na Freguesia de Alverca da Beira não se encontra em boas condições.-----

O Senhor Presidente explicou que as condições climatéricas dificultaram o bom estado de conservação do mesmo e acrescentou que apenas terá de ser corrigida a pavimentação que se encontra, de momento, degradada.-----

O Senhor Vereador Eng.º Morgado Martins disse que a Câmara Municipal terá de ter em atenção a recolha do lixo, junto á fábrica ex-Rohde, uma vez que as duas moradias aí existentes vão ser habitadas.-----

O Senhor Presidente explicou que a Câmara Municipal não tem de dar autorização para a recolha do lixo, uma vez que se trata de uma propriedade privada, tendo os proprietários de resolver a situação com a Empresa responsável por essa recolha.-----



B- ORDEM DO DIA

A Ordem do Dia para a presente reunião, anexa-se em pasta própria constituindo o documento n.º 1.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal propôs e foi aprovado, por unanimidade, que se aditassem os seguintes pontos:-----

Aditados:-----

2. Análise de informações do DOM.-----

2.1.5 Auto de Medição n.º 1 de trabalhos contratuais de 2009-04-30 da Empreitada “Adaptação da Casa Seixas a Edifício dos Paços do Concelho - Pinhel”.-----

2.1.6 Auto de Medição n.º 2 de trabalhos contratuais de 2009-04-07 da Empreitada “Pavimentação do ramal de Acesso Gamelas e Mangide”.-----

4. Outros Assuntos.-----

4.4 Tema da XV Feira das Tradições e Actividades Económicas.-----

4.5 Contrato de Execução relacionado com a Transferência de Competências para os Municípios em matéria de Educação.-----

1. Análise e aprovação da acta da reunião do dia 23/04/2009

Foi presente à Câmara Municipal a acta da reunião ordinária realizada no dia vinte e três de Abril do corrente ano, que antecipadamente havia sido entregue a todos os membros do executivo, por fotocópia.-----

Após terem sido feitas as devidas correcções, a mesma foi submetida à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade. -----

2. Análise de informações do DOM

2.1.1 Auto de Medição n.º 2 de trabalhos contratuais de 2009-04-28 da Empreitada “Rectificação e Beneficiação do CM 1062 – Alto de Valbom - Azêvo”, no valor de € 93.240,00 (noventa e três mil duzentos e quarenta euros), mais Iva.-----

2.1.2 Auto de Vistoria e Recepção Definitiva da Empreitada “Pavimentação de Arruamentos, em Salgueiral – Lamegal”:- Foi presente ao executivo o auto de vistoria e recepção definitiva respeitante à empreitada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de € 53.688,09 (cinquenta e três mil seiscentos e oitenta e



oito euros e nove cêntimos), acrescido do Iva à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a menos ou a mais.-----

Do referido auto extrai-se o seguinte:-----

“Tendo-se vistoriado a obra e verificado que os trabalhos se encontravam bem conservados, deliberou-se considerá-la em condições de ser recepcionada definitivamente”.-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, homologar o auto em referência.-----

Mais deliberou, também, por unanimidade e em minuta, nos termos do artigo 223º da Lei 59/99, de dois de Março restituir ao empreiteiro as quantias retidas como garantia e proceder à extinção da caução prestada.-----

2.1.3 Auto de Vistoria e Recepção Definitiva da Empreitada "Remodelação da rede de média tensão, em Pinhel":- Foi presente ao executivo o auto de vistoria e recepção definitiva respeitante à empreitada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de € 53.871,61 (cinquenta e três mil oitocentos e setenta e um euros e sessenta e um cêntimos), acrescido do Iva à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a menos ou a mais.-----

Do referido auto extrai-se o seguinte:-----

“Tendo-se vistoriado a obra e verificado que os trabalhos se encontravam bem conservados, deliberou-se considerá-la em condições de ser recepcionada definitivamente”.-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, homologar o auto em referência.-----

Mais deliberou, também, por unanimidade e em minuta, nos termos do artigo 223º da Lei 59/99, de dois de Março restituir ao empreiteiro as quantias retidas como garantia e proceder à extinção da caução prestada.-----

2.1.4 Junta de Freguesia de Bouça Cova – Pedido de colaboração sobre circulação na via pública:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pela Junta de Freguesia de Bouça-Cova, datado de 1 de Agosto de 2008, através do qual



solicitam a colaboração da Câmara Municipal para colocação de um sinal de proibição de estacionamento, na Rua Direita, eixo principal da aldeia.-----

Seguidamente, o Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pelo Gabinete Jurídico, emitida a 23 de Setembro de 2008, da qual se extrai o seguinte:-----

”..... da inspeção ao local onde estacionam veículos (Rua Principal) e da conversa com a Sra. Presidente, concluímos que a melhor maneira de evitar os estacionamento será colocar sinais de trânsito nessa Rua, a informar os automobilistas que a mesma tem dois sentidos de trânsito. Assim, será proibido o estacionamento ao longo dessa via, nos termos do artigo 50, n.1 do Código da Estrada, e ficam os automobilistas a saber que a Rua, embora estreita, tem dois sentidos de trânsito. -----

.... Nesta mesma deslocação a Sra. Presidente indicou-nos uma casa em mau estado de conservação, na Rua do Pichigueiro-Fundo do Povo, a qual está, conforme constatámos e fotografámos, em perigo de ruína eminente. Como esta casa confina com a Rua Pública, existindo perigo para pessoas e veículos que ali passem, somos de parecer que o local seja sinalizado no âmbito da protecção civil, e se notifiquem os proprietários para a realização de obras.”-----

Face ao exposto, o executivo Municipal nos termos da informação deliberou, por unanimidade, autorizar a colocação de um sinal de trânsito com a indicação de que a Rua Principal, sita na Freguesia de Bouça Cova tem dois sentidos, conforme planta anexa, por forma a evitar os estacionamento e remeter ao Departamento de Obras Municipais para o devido procedimento.-----

2. Análise de informações da DAF

2.2.1 *Conservação e Tratamento de Esgotos*:- Foi presente ao executivo Municipal a informação interna n.º 141/2009, prestada pela Técnica Superior de 1ª Classe de Economia e Gestão, emitida a 14 de Abril do corrente ano, através da qual informa que da aplicação do artigo 51º do Regulamento Municipal de Taxas, Licenças e Prestações de Serviços do Município de Pinhel, surge no recibo da água o incremento do valor do saneamento.-----



Informa ainda que as áreas de cobrança presentemente existentes são: 10 - Pinhel, 20 Malta, 30 Freixedas, 40 Azêvo, 50 Pereiro, 60 Gamelas, 70 Vale de Madeira, 80 Vascoveiro, 90 Alverca da Beira, 100 Pínzio, 110 Cheiras, 120 Quinta dos Bernardos, 130 Pala, 140 Quinta Nova, 150 Ervedosa, 160 Souropires, 170 Mangide, 180 Safurdão, 190 Salgueiral, 200 Troucheiros, 210 Miragaia, 220 Carvalhal de Atalaia, 230 Manigoto, 240 Carvalhal das Gouveias, 250 Lamegal, 260 Gouveias, 270 Ervas Tenras, 280 Santa Eufêmia, 290 Sorval, 300 Juízo, 310 Lameiras, 320 Cidadelhe, 330 Vieiro, 340 Valbom, 350 Cerejo, 360 Reigadinha, 370 Póvoa del Rei, 380 Espedrada, 390 Bogalhal, 400 Vendada, 410 Atalaia, 420 Carvalhal do Codeceiro, 430 Estação de Pinhel, 440 Pomares, 450 Roque, 460 Penhaforte, 470 Argomil, 480 Vendinha, 490 João Durão, 500 Prados, 510 Barregão, 520 Bouça Cova, 530 Moinhos de Aveia.-----

O Senhor Presidente explicou que as áreas de cobrança onde deve aparecer no recibo da água o incremento do valor do saneamento são: Pinhel, Freixedas, Alverca da Beira, Pínzio, Manigoto, Lamegal, Valbom e Cerejo.-----

No seguimento das intervenções proferidas por alguns membros na última sessão da Assembleia Municipal, o Senhor Vereador Rui Manuel Saraiva Ventura foi de parecer que se deveria fazer um desdobrável/informação, onde se explicasse aos munícipes o motivo pelo qual houve um aumento no tarifário da água e onde se colocassem os valores que a empresa concessionária cobra á Câmara Municipal pelo abastecimento público e quanto a autarquia recebe, sendo que, em muitas das situações com consumos muito baixos, o valor por m³ de água até reduziu.-----

O Senhor Presidente concordou com a sugestão apresentada pelo Senhor Vereador Rui Ventura e acrescentou que deverá ser restituído o valor que foi debitado indevidamente.-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, restituir o valor da taxa paga indevidamente, uma vez que a rede de colectores ainda não se encontrava na totalidade regularizada.-----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a elaboração do documento sugerido.--

2.2.2 Serviço de Finanças de Pinhel – Avaliação do lote 41A da parte antiga da Zona Industrial:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pelo Serviço de Finanças de Pinhel, datado de 17 de Fevereiro do corrente ano, referente à avaliação do



lote 41A da parte antiga da Zona Industrial, tendo em vista uma possível reclamação nos termos do art.º 76º do CIMI.-----

Seguidamente, o Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Técnica Superior de 1ª Classe de Economia e Gestão, emitida a 3 de Março do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

“...Esta avaliação foi feita na sequência da entrega de IMI por correcção de áreas da antiga zona industrial. -----

Após ter analisado os dados da avaliação, sou a informar que a mesma foi feita nos termos do Código do IMI, pelo que sou da opinião que se deverá aceitar a mesma...”-----

O executivo Municipal tomou conhecimento e nos termos da informação técnica deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o valor apresentado.-----

3. Pedidos de Apoios e Subsídios

Foram solicitados os seguintes subsídios: -----

3.1 Santa Casa da Misericórdia de Alverca da Beira – Pedido de Apoio Financeiro para aquisição de material:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pela Santa Casa da Misericórdia de Alverca da Beira, datado de 17 de Abril do corrente ano, através do qual solicitam a atribuição de um subsídio, no valor de € 1.200,00 (mil e duzentos euros), para aquisição de dois televisores, de um leitor de DVD e de uma máquina fotográfica, tendo em vista o melhorar da qualidade de vida e bem-estar do seus utentes.-----

Seguidamente, o Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, datada de 23 de Abril do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

” Nos termos da alínea a) do nº 4 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.” -----



O executivo Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar á Santa Casa da Misericórdia de Alverca da Beira que apresente três orçamentos, por forma habilitar o executivo a tomar a competente deliberação.-----

Outros Assuntos

4.1 *Innovation point – Subscrição – Renovação*:- Foi presente ao executivo Municipal a factura n.º 4/2009, emitida a 4 de Abril do corrente ano, no valor de € 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta euros), relacionada com a Plataforma de marketing territorial "Where-to-invest-in-Portugal.com". -----

Solicitam ainda que o Município de Pinhel informe a Innovation Point, S.A da renovação ou do cancelamento da prestação daquele serviço.-----

Seguidamente, o Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Chefe de Secção Financeira, datada de 13 de Abril do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

” Em reunião do dia 02/03/2007 a Câmara deliberou aderir à plataforma de marketing territorial "where-to-invest-in-Portugal.com". Este serviço tem um encargo anual de 2400,00 € acrescido de IVA, foi efectuado o pagamento do ano de 2007 e de 2008. A presente factura diz respeito ao ano de 2009. Penso que se poderia solicitar informação sobre o interesse da continuação deste serviço e se está a ser prestado em conformidade.”-

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, remeter este assunto ao Departamento Administrativo e Financeiro para análise da situação e para informar se este serviço está a ser prestado em conformidade, de acordo com o contrato celebrado e se o mesmo, neste momento, ainda é necessário para o Município de Pinhel.---

4.2 *Instituto Nacional de Estatística – Protocolo de Colaboração INE/Municípios, no âmbito da actualização da infra-estrutura de Referenciação Geográfica do INE/Censos 2011*:- Foi presente ao executivo Municipal o Protocolo de Colaboração INE/Municípios, no âmbito da actualização da infra-estrutura de Referenciação Geográfica do INE/Censos 2011 remetido pelo Instituto Nacional de Estatística, no dia 20 de Março do corrente ano, o qual tem como principal objectivo especificar as formas de colaboração entre ambas as entidades, com vista á construção e actualização de uma infra-estrutura geográfica de



suporte á realização de operações estatísticas de recolha de dados no âmbito do Sistema Estatístico Nacional, designadamente as operações de natureza censitária, bem como a implementação e manutenção de um sistema digital de georreferenciação, de acordo com as especificações estabelecidas pelo referido Instituto.-----

Após uma análise exaustiva do mesmo, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido protocolo e delegou no Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal a competência para o subscrever.-----

4.3 Associação de Municípios Portugueses – Agrupamentos de Centros de Saúde:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pela Associação de Municípios Portugueses, datado de 14 de Abril do corrente ano, através do qual informam que o Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro, cria os Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES), estabelecendo o seu regime de organização e funcionamento e que o Ministério da Saúde encetou um processo de reestruturação dos Centros de Saúde, agregando os Municípios e escolhendo as respectivas sedes.-----

Referem que o Ministério da Saúde levou a efeito a constituição dos ACES sem envolver de forma concreta os Municípios, não tendo articulado com estes as alterações a efectuar, não definindo critérios aplicáveis á definição do local das sedes – preferindo situações casuísticas -, e não ouviu os Municípios sobre a fixação em concreto das sedes dos Agrupamentos de Centros de Saúde, contrariando o compromisso que havia assumido, em suma, não envolveu os eleitos locais nesta problemática, menorizando-os enquanto representantes das populações.-----

A terminar, informam ainda que o Conselho Directivo da ANMP analisou esta problemática, tendo deliberado endereçar á Senhora Ministra da Saúde um voto de protesto pela forma incorrecta como decorreu todo o processo de constituição dos ACES, sublinhando-se ainda o facto das alterações implementadas, em regra, não trazerem benefícios para as populações e, em muitos casos, aumentarem a distância entre os cidadãos e os Serviços de Saúde.-----

O executivo Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, informar a Associação Nacional de Municípios Portugueses de que este problema já, de alguma forma, tinha sido dado como consumado, o facto de que um dos Agrupamentos ficasse



sediado, em Pinhel e que este executivo tudo fará para que esta situação seja uma realidade, uma vez que foram tomadas as devidas diligências para o efeito.-----

Aditados

2.1.5 *Auto de Medição n.º 1 de trabalhos contratuais de 2009-04-30 da Empreitada “Adaptação da Casa Seixas a Edifício dos Paços do Concelho - Pinhel”, no valor de € 28.356,90 (vinte e oito mil trezentos e cinquenta e seis euros e noventa cêntimos), mais Iva.-----*

2.1.6 *Auto de Medição n.º 2 de trabalhos contratuais de 2009-04-07 da Empreitada “Pavimentação do ramal de Acesso Gamelas e Mangide”, no valor de € 21.472,00 (vinte e um mil quatrocentos e setenta e dois euros), mais Iva.-----*

O Senhor Presidente suspendeu a reunião, eram 10h 30m. -----

Pelas 10h50m, o Senhor Presidente declarou reaberta a reunião, tendo-se registado as mesmas presenças.-----

4.4 *Tema da XV Feira das Tradições e Actividades Económicas:-* Por proposta do Senhor Presidente, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, escolher como tema da XV Feira das Tradições e Actividades Económicas – o tema “Brinquedos Tradicionais”.-----

Mais deliberou, por unanimidade, dar conhecimento á Empresa Municipal Falcão Cultura Turismo e Tempos Livres da precedente deliberação.-----

4.5 *Contrato de Execução relacionado com a Transferência de Competências para os Municípios em matéria de Educação:-* Foi presente ao executivo Municipal o Contrato de Execução relacionado com a Transferência de Competências para os Municípios em matéria de Educação.-----

O Senhor Vereador Rui Ventura disse que o Decreto-lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, que estabelece o novo quadro de transferência de atribuições e competências para os Municípios em matéria de Educação, determina que esta transferência depende da



existência de carta educativa e da celebração de contratos de execução entre o Ministério da Educação e cada um dos Municípios.-----

Continuando, disse que tais contratos têm por objectivo a identificação das condições em concreto que, nos diversos domínios em causa, asseguram o efectivo exercício das atribuições e competências, agora transferidas, por parte de cada município, designadamente, no pessoal não docente das escolas básicas e da educação pré-escolar, actividades de enriquecimento curricular no 1º Ciclo do ensino básico e gestão do parque escolar nos 2º e 3º ciclos do ensino básico.-----

Após uma análise exaustiva do mesmo, o executivo Municipal considerando que o Decreto-lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, que estabelece o novo quadro de transferência de atribuições e competências para os Municípios em matéria de Educação, determina que esta transferência depende da existência de carta educativa e da celebração de contratos de execução entre o Ministério da Educação e cada um dos Municípios e que havendo a possibilidade do Município de Pinhel sugerir benfeitorias que depois poderão não estar previstas na obrigatoriedade da transferência deliberou, por unanimidade, aceitar o contrato de execução, mediante as benfeitorias a realizar nas escolas do 1, 2 e 3 Ciclos do ensino básico, sendo o mesmo assinado em função da satisfação que for dada, face às solicitações que o executivo venha a entender como obras necessárias.-----

Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às onze horas e trinta minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, lavrou-se a presente acta, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, *Eng. António Luís Monteiro Ruas* e por mim, *Alfredo Manuel dos Santos*, Chefe de Secção que a secretariei. -----

Paços do Município, aos 4 de Maio de 2009

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

(Eng. António Luís Monteiro Ruas)

O Chefe de Secção

(Alfredo Manuel dos Santos)